DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 879A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.681/2026 - LEI Nº 3.973/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04.01 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.36	52.000,00	Tesouro	191
02.04.01 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2352 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.33	8.000,00	Tesouro	228
02.02.02 - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0008.2419 Parcela Diferida ETI - Ano anterior	3.1.90.11	60.000,00	Federal	582
02.02.02 - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0008.2420 FUNDEB - Fomento a Matrículas ETI	3.1.90.11	10.000,00	Federal	584

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais**), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.33	60.000,00	Tesouro	189
02.02.02 - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0008.2419 Parcela Diferida ETI - Ano anterior	4.4.90.52	60.000,00	Federal	583
02.02.02 - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0008.2420 FUNDEB - Fomento a Matrículas ETI	4.4.90.52	10.000,00	Federal	585

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 08 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO Nº 73/2018

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

CONCESSIONÁRIA: **ADALVO DA ROSA E SILVA - ME**

REFERÊNCIA: **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO Nº 73/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: **13001/2026**

DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O presente tem como OBJETO a rescisão do Contrato De Concessão De Direito Real De Uso Sobre Imóvel Público nº. 73/2018, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, a Concessão do terreno urbano, Lote 03, Quadra A, com área de 2.157,585 m², e área construída de 300,00 m², situado na Área Industrial, localizado na Rua Adão Domingues, Bairro Campo Grande, Município de Pilar do Sul/SP, datado do dia 18 de julho de 2018.

DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A rescisão ocorreu por ato unilateral da Administração Pública, com base na Cláusula 7ª, do Contrato De Concessão De Direito Real De Uso Sobre Imóvel Público nº. 73/2018, em virtude do descumprimento total ou parcial das obrigações ali estabelecidas. Tendo em vista a utilização do imóvel para fins estranhos aos estabelecidos e/ou sua cessão, no todo ou em parte, a terceiros, sem a devida anuência expressa da Concedente, conforme evidenciado nos autos, conforme relatórios acostados no Processo Administrativo 13001/2026.

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

A CONCESSIONÁRIA tem o prazo de 30 (trinta) dias para retirar todos os objetos e entregar o imóvel em perfeitas condições, a contar da publicação desta.

O imóvel objeto do contrato será sujeito à vistoria da Comissão de Avaliação Industrial, para fazer constatação das condições do imóvel.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação, INDEPENDENTEMENTE das assinaturas da CONCESSIONÁRIA.

Data: Pilar do Sul - SP, 10 de abril de 2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **PARADIGMA PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 30/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 597/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 3,8125% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 3,8125%	VALOR TOTAL R$
20	400 m²	RESINA ACRILICA PARA PISO DE GRANILITE	33,89	13.556,00
21	200 m²	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	17,01	3.402,00
22	400 m²	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	48,40	19.360,00
23	100 m²	IMPERMIABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	50,49	5.049,00
24	6 m³	ENCHIMENTO DE NICHOS COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DO TIPO P-1	334,69	2.008,14
25	100 m²	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA 2"	34,26	3.426,00

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 1.1 (Do Objeto), para proceder à **readequação dos valores dos itens abaixo, de forma a alinhá-los ao valor de mercado vigente**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
27	5 Und.	PORTA PARA DIVISÓRIA CHAPA FINA MADEIRA PRENSADA BP COM FERRAGENS	482,53	2.412,65

CLÁUSULA 4ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor total do contrato de **R$ 49.213,79 (quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA 5ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 6ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 7ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 06 de abril de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EFETIVA DO EMPREGO PÚBLICO DE SERVENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 10 de Abril de 2026 **CONVOCA ALESSANDRA DA COSTA ALVES HIGUTI**, portadora da cédula de identidade RG: 48.xxx.xxx-5, aprovada em 14º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **SERVENTE**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **14/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 10 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

TERMO ADITIVO N° 01

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 38/2026 - MODALIDADE: dispensa com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 - **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.112.554/0001-02 - **CONTRATADA**: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº

44.719.519/0001-08 – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da data de vigência do Contrato nº 10/2026 - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07/04/2026 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2026 a 31/03/2027. **VALOR CONTRATADO**: R$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Pilar do Sul, 10 de Abril de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.